



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

LEI N.º 2525/2021

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, O CORDEIRO
OPEN DE JIU-JITSU E O DIA MUNICIPAL DO JIU-
JITSU.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E, EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

LEI

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos Oficiais do Município de Cordeiro, o Cordeiro Open de Jiu-Jitsu e o Dia Municipal do Jiu-Jitsu.

Art. 2º - O referido evento ocorrerá anualmente no período compreendido de março a novembro, em uma ou mais etapas nas diversas categorias da modalidade.

Art. 3º - Fica instituído o último domingo do mês de maio, como o Dia Municipal do Jiu-Jitsu.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com a Liga Centro Norte Fluminense de Jiu-Jitsu, entidade organizadora da competição.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.


LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Vereador Autor: Thiago Romito Bon